

LEI Nº 6.993 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo, para aplicação dos recursos estaduais repassados através do Fundo Cidades.

Indicadores	Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	005	FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	0015	Educação Inovadora e Tecnológica com Qualidade para todos
Atividade	2.038	MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AO POLO UAB
Detalhamento da Despesa		Valor
4.4.90.52 Equip e material permanente - Ficha 951 FR 19900000022		R\$ 150.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	050	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária	002	FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	19	Ciência e Tecnologia
Sub-função	573	Difusão conhecimento científico e tecnológico
Programa	0011	Ciência, tecnologia e empreendedorismo inovador
Atividade	2.029	PROGRAMA DE DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Detalhamento da Despesa		Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 953 FR 19900000022		3.200.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.060	OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Detalhamento da Despesa		Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 952 FR 19900000022		350.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão do repasse estadual relativo ao Fundo Cidades (Recursos de convênio).

Art. 3º - Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 398.328,75 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo, para retificação da unidade orçamentária relativa à aplicação dos recursos do Fundo Cidades.

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.060	OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Detalhamento da Despesa		Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 952 FR 19900000022		150.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	150	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária	002	FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0025	Urbanização e Desenvolvimento
Atividade	1.034	PROTEÇÃO DE ÁREAS DE RISCO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES
Detalhamento da Despesa		Valor
4.4.90.51 Obras e instalações - Ficha 954 FR 29900000022		248.328,75

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo terceiro advirão da anulação das seguintes dotações:

FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
536	19900000022	R\$ 150.000,00
513	29900000022	R\$ 248.328,75

Art. 5º - Inclui no PPA vigente as alterações de que tratam os artigos 1º e 3º, as quais relacionam-se à nova unidade orçamentária: FDM – Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 6º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de agosto de 2022.

S

e
c
r
e
t
á
r
i
a

M
u
n
i
c
i
p
a
l

d
e

G
o
v
e
r
n